RESOLUÇÃO – CMDCA - Nº. 002, 27 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA REGIONAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presidente do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santana de Mangueira, PB, uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº.: 8.069/1990 e pela LeiMunicipal n°235/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a CONFERÊNCIA REGIONAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE para a consolidação do princípio da PRIORIDADE ABSOLUTA, preconizado na Constituição Cidadã de 1988 e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único: A Conferência Regional de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente ocorrerá no município de Patos no dia 03 de dezembro de 2026, de 08:00h às 17:00h, no local: Centro de Treinamento Diocesano – CTD de Patos, Localizado na rua Escritor Augusto dos Anjos, 316, Santo Antônio, Patos – Paraíba.

Digitalizado com CamScanner

Art. 2º. A Conferência terá como tema central: **"Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa."**

Art. 3º. A Conferência terá uma Comissão Organizadora composta por 03 (três) membros das seguintes representações: 01 (um) conselheiro governamental, 01 (um) conselheiro não governamental e 01 (um) representante dos adolescentes do NUCA.

Art. 4º. Caberá ao CMDCA, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social a adoção das providências necessárias ao cumprimento do objeto dessa Resolução.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Santana de Mangueira – PB, 27 de novembro de 2026.

Presidenta do CMDCA

Digitalizado com CamScanner